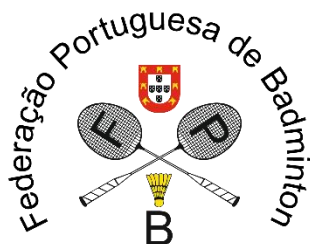


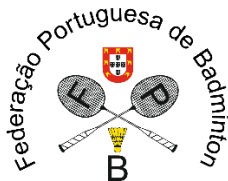
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON



NORMAS DE ÉTICA DESPORTIVA

Índice

1. Disposições Gerais.....	2
2. Objetivos	2
3. Destinatários	3
4. Princípios Gerais.....	3
5. Conduta de Atletas	4
6. Conduta de Treinadores	4
7. Conduta de Dirigentes.....	4
8. Conduta de Árbitros	4
9. Relações entre Atletas, Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Agentes Desportivos	5
10. Pais e Encarregados de Educação:	5
11. Combate à Violência e ao Assédio	5
12. Confidencialidade e Privacidade	5
13. Promoção da Ética no Desporto.....	5
14. Combate à Corrupção	5
15. Proteção de Crianças e Jovens no Desporto	6
16. Consequências pela Violação do Código.....	6
17. Revisão e Atualização	6
18. Conclusão	6



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código aprovado pela Direção da Federação Portuguesa de Badminton, na sua Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2025 acordo com o disposto no artigo 10.º e na alínea a) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto de Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual e artigo 31.º, número 2, alínea a dos Estatutos da Federação Portuguesa de Badminton.

1. Disposições Gerais

A Federação Portuguesa de Badminton (FPB) tem como missão promover o desenvolvimento e a prática do badminton em Portugal de maneira ética, responsável e transparente. Para garantir que todas as ações, decisões e comportamentos no âmbito do desporto sejam conduzidos de acordo com os mais altos padrões de integridade e respeito, a FPB estabelece o presente Regulamento de Conduta Ética com o objetivo de promover os valores fundamentais do desporto, assegurando a prática do badminton de forma responsável, justa e respeitosa. Este regulamento tem como fundamento os valores essenciais do desporto, como a equidade, a justiça, o respeito mútuo e a responsabilidade social, e visa criar um ambiente seguro e positivo para todos os seus membros e intervenientes. O Código de Conduta Ética aplica-se a todos os membros da FPB, incluindo atletas, treinadores, árbitros, dirigentes e todos os demais envolvidos na prática e promoção do badminton em Portugal, com a finalidade de assegurar que os princípios éticos sejam respeitados em todos os níveis da atividade desportiva.

2. Objetivos

Este Código de Conduta Ética tem como objetivos:

1. Estabelecer um padrão de comportamentos éticos e responsáveis: Definir as condutas esperadas de todos os membros da FPB, promovendo um desporto justo, transparente e respeitoso;
2. Combater práticas antiéticas: Garantir que todas as formas de corrupção, fraude, violência e discriminação sejam combatidas de forma firme e eficaz, criando um ambiente saudável para a prática do badminton;
3. Proteger as crianças, jovens e praticantes com deficiência no desporto: Estabelecer medidas específicas para garantir a segurança, o bem-estar e os direitos de crianças, jovens e praticantes/pessoas com deficiência envolvidos na prática desportiva;
4. Promover um ambiente de respeito e igualdade: Aumentar a consciência sobre a importância da inclusão, igualdade de oportunidades e respeito pelas diversidades de género, raça, etnia e capacidades;

5. Definir medidas preventivas e punitivas: Estabelecer um sistema de medidas preventivas para evitar comportamentos inadequados e ações punitivas eficazes para quem viole as normas éticas da FPB.

3. Destinatários

Este Código de Conduta Ética aplica-se a todos os membros da Federação Portuguesa de Badminton, incluindo:

- Atletas: Todos os participantes nas competições e atividades promovidas pela FPB;
- Treinadores, Preparadores Físicos e Equipa Técnica: Profissionais responsáveis pela formação e orientação técnica dos atletas;
- Juiz-Árbitros, Árbitros e Oficiais de Competição: Profissionais que asseguram o cumprimento das regras e a imparcialidade durante as competições e eventos;
- Dirigentes e Administradores: Membros da direção da FPB e outros responsáveis pela gestão da organização;
- Clubes e Associações Filiadas: entidades desportivas filiadas ou afiliadas que atuam sobre a jurisdição da FPB;
- Funcionários e Voluntários: Todos os colaboradores envolvidos na administração e execução das atividades da FPB;
- Pais e Responsáveis: Envolvidos direta ou indiretamente na gestão de clubes e atividades com crianças e jovens.

4. Princípios Gerais

A FPB assume o compromisso de promover o desporto de forma ética e responsável, pautada pelos seguintes princípios:

- Respeito: Todos os envolvidos na prática do badminton devem tratar os outros com dignidade, respeito e consideração, independentemente do estatuto social, género, raça, etnia, religião ou qualquer outra condição;
- Integridade: Todos os membros devem agir de forma honesta e transparente, promovendo a verdade e evitando qualquer forma de fraude ou manipulação;
- Responsabilidade: Cada membro deve agir de forma a garantir a proteção dos interesses do desporto e da comunidade, promovendo comportamentos que garantam o bem-estar físico e mental de todos;
- Equidade e Justiça: As decisões e ações devem ser justas e imparciais, respeitando a igualdade de oportunidades para todos, sem discriminação;
- Inclusão: Garantir um ambiente de igualdade de oportunidades, sem discriminação de qualquer natureza, seja por género, raça, etnia, religião, estado socioeconómico ou outras condições pessoais;
- Espírito Desportivo: Promover e praticar o fair play em todas as situações, dentro e fora do campo de jogo, incentivando a cordialidade, a cooperação e o respeito por todos os agentes desportivos;

- Proteção e Bem-Estar: Proteger a saúde física e psicológica de todos os participantes, especialmente crianças e jovens, promovendo um ambiente seguro e saudável para a prática desportiva.

5. Conduta de Atletas

Os atletas devem:

- Respeitar as regras do jogo, a ética desportiva e os árbitros, garantindo a integridade da competição;
- Exercer um comportamento exemplar dentro e fora das competições, promovendo o espírito de equipa, o respeito pelos adversários e a harmonia com todos os intervenientes no jogo;
- Abster-se de usar substâncias ou métodos proibidos, respeitando as normas antidoping estabelecidas pelas autoridades competentes;
- Promover a imagem positiva do badminton, evitando comportamentos que possam prejudicar a reputação do desporto.

6. Conduta de Treinadores

Os treinadores devem:

- Ser responsáveis pela formação desportiva e social dos atletas, assegurando o seu desenvolvimento tanto no plano desportivo como humano;
- Promover valores como o respeito, a lealdade, a justiça e a solidariedade;
- Respeitar as individualidades dos atletas, encorajando o seu crescimento dentro e fora do campo de jogo;
- Assegurar a segurança física e emocional dos atletas, promovendo um ambiente saudável e de aprendizagem.

7. Conduta de Dirigentes

Os dirigentes devem:

- Garantir a boa gestão da Federação, promovendo uma prática desportiva acessível e justa para todos;
- Assegurar a transparência e o cumprimento das normativas legais e desportivas;
- Trabalhar para o crescimento e desenvolvimento do badminton em Portugal, estabelecendo parcerias com outras entidades e apoiando a inclusão de todas as faixas etárias e níveis de habilidade;
- Promover a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de género, idade, etnia ou qualquer outra condição.

8. Conduta de Árbitros

Os árbitros devem:

- Ser imparciais, justos e objetivos nas suas decisões, respeitando sempre as regras do jogo e assegurando a integridade da competição;

- Manter uma postura profissional, mantendo o controlo sobre o jogo e garantindo que todos os envolvidos respeitem as normas e a ética desportiva;
- Manter-se atualizados em relação às regras do badminton e às alterações que possam ocorrer no desporto;
- Tratar todos os atletas, treinadores e demais intervenientes com respeito e dignidade, sem qualquer tipo de discriminação.

9. Relações entre Atletas, Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Agentes Desportivos

A relação entre atletas, treinadores, dirigentes, árbitros e agentes desportivos deve ser baseada nos princípios de respeito mútuo, colaboração e solidariedade. A FPB rejeita qualquer tipo de violência, intimidação ou assédio, seja de natureza física, verbal ou psicológica.

10. Pais e Encarregados de Educação:

A FPB preconiza que os pais, encarregados de educação e apoiantes desempenhem um papel positivo e construtivo no ambiente desportivo. A sua atitude e comportamento têm um impacto significativo no desenvolvimento emocional e psicológico dos atletas, especialmente no caso de crianças e jovens, devendo compreender e apoiar a importância do desporto na formação do carácter e na aprendizagem de valores como o respeito, a perseverança, a colaboração e a autoconfiança.

11. Combate à Violência e ao Assédio

A FPB repudia toda e qualquer forma de violência e assédio no âmbito desportivo. Todos os membros devem trabalhar de forma a garantir um ambiente seguro e inclusivo, onde a dignidade humana seja sempre respeitada.

12. Confidencialidade e Privacidade

Todos os membros devem garantir a confidencialidade das informações sensíveis relativas a atletas, treinadores, e demais envolvidos na prática do badminton, salvo quando tais informações sejam necessárias para cumprir com as responsabilidades legais ou regulamentares.

13. Promoção da Ética no Desporto

A FPB compromete-se a promover, em colaboração com clubes, escolas e outras entidades, a educação ética e moral no desporto, incentivando os valores do fair play, da honestidade e do respeito por todas as pessoas envolvidas no badminton.

14. Combate à Corrupção

A FPB adota uma postura de tolerância zero em relação à corrupção e às práticas fraudulentas dentro do desporto. A corrupção pode ocorrer de diversas formas, como suborno, manipulação de resultados ou favorecimento. A FPB compromete-se a:

- Prevenir a corrupção através de políticas claras de conduta e monitoramento regular de suas atividades;
- Investigar quaisquer suspeitas de corrupção ou comportamentos antiéticos de forma rigorosa, garantindo que os envolvidos sejam responsabilizados;
- Promover a transparência nas decisões da Federação, garantindo que os processos e resultados sejam acessíveis e compreensíveis para todos os interessados;
- Todos os envolvidos no badminton devem relatar imediatamente quaisquer comportamentos suspeitos, colaborando com as investigações de maneira construtiva e responsável.

15. Proteção de Crianças e Jovens no Desporto

A FPB assume um compromisso sério com a proteção de crianças e jovens no desporto. Para garantir que os menores possam praticar badminton em um ambiente seguro e positivo, a FPB estabelece e monitoriza um ambiente físico e psicológico saudável para os jovens atletas, prevenindo qualquer tipo de abuso, assédio ou exploração, respeitando os direitos dos menores e promoção do bem-estar dos jovens atletas.

16. Consequências pela Violação do Código

Qualquer violação deste Código de Ética poderá resultar em sanções disciplinares, conforme estipulado pelos regulamentos internos da FPB. As sanções podem incluir advertências, multas, suspensão ou mesmo exclusão das atividades da Federação, dependendo da gravidade da infração.

17. Revisão e Atualização

Este Código de Ética será revisto periodicamente pela Federação Portuguesa de Badminton, com a participação dos seus membros, para garantir que continue a refletir os valores e as necessidades do desporto em Portugal.

18. Conclusão

A implementação deste Código de Conduta Ética visa fortalecer o compromisso da Federação Portuguesa de Badminton com a prática de um desporto justo, seguro e responsável. O cumprimento das normas estabelecidas não só garante a integridade das competições, mas também contribui para a formação de cidadãos conscientes e respeitosos, que entendem a importância do desporto na construção de valores sociais essenciais.

A FPB compromete-se a monitorar constantemente a aplicação deste Código e a promover, de forma contínua, a educação ética em todas as suas atividades, com o intuito de proporcionar uma experiência desportiva saudável e positiva para todos os envolvidos.